

GABINETE DO VEREADOR CAPITÃO CARPÊ ANDRADE

PROJETO DE LEI N. 632/ 2021

DISPÕE sobre a construção de passagens que possibilitem o deslocamento seguro da fauna, nos locais em que houver florestas nativas, e áreas de proteção ambiental.

Art. 1.º Torna obrigatória a construção de passagens para que as espécies terrestres da fauna possam atravessar de um lado ao outro do leito carroçável nos locais em que houver florestas nativas e áreas de proteção ambiental.

Parágrafo único. O número e as dimensões das passagens prevista nesta lei serão determinadas em razão da fauna existente no local e das características de sua locomoção.

Art. 2.º Para os efeitos desta Lei, entende-se que leito carroçável consiste na porção da plataforma da via urbana ou rural que compreende a pista e os acostamentos, quando existirem. Considera-se que as vias com pistas duplas ou múltiplas tenham dois ou mais leitos carroçáveis.

Art. 3.º Na construção das passagens para a fauna, observar-se-á o seu nivelamento com o plano da trilha natural.

Art. 4.º As vias existentes à data de publicação desta lei e que se encontrem próximas a florestas nativas e áreas de proteção ambiental, deverão construir passagens para que as espécies terrestres da fauna possam atravessar de um lado ao outro, no prazo de um ano.

Art. 5.º Compete a Secretaria Municipal do Meio Ambiente aprovar os projetos de construção das passagens previstas nesta lei.

Art. 6.º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário e/ou realizadas parcerias com entidades privadas para sua execução.

Art. 7.º O poder executivo irá regulamentar esta lei no que couber.

Art. 8.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, 16 de novembro de 2021



Capitão Carpe Andrade
Vereador - Republicanos

GABINETE DO VEREADOR CAPITÃO CARPÊ ANDRADE

JUSTIFICATIVA

A Amazônia compreende um dos maiores e mais diversificados biomas do planeta contendo uma rica biodiversidade de fauna e flora com alto grau de endemismo. Manaus está situada do meio da floresta Amazônica, portanto é comum a presença de animais na cidade.

Em decorrência a este fato, infelizmente o número de acidentes que envolvem animais silvestres vem aumentando e se tornando cada vez mais comum. Tais acidentes poderiam ser evitados com a construção de passagens para a fauna, que nada mais são do que corredores seguros para o trânsito dos animais.

A construção de passagens ligando as matas separadas pelas estradas e vias, é uma das medidas que tem como objetivo mitigar os atropelamentos, buscando reduzir os riscos de acidentes envolvendo os animais silvestres que transitam entre áreas de mata separadas, permitindo que ocorra o fluxo da fauna com segurança.

Desta forma também busca despertar nos cidadãos consciência ambiental e o respeito aos animais que vivem nos grandes centros urbanos, incluindo medidas de educação no trânsito e desenvolvimento de material gráfico, como cartilhas e protocolos de monitoramento. Entretanto, as passagens para a fauna não salvam apenas a vida dos animais. Inúmeras vezes o atropelamento de um animal significa um grave acidente rodoviário com mortes humanas.

Plenário Adriano Jorge, 16 de novembro de 2021



Capitão Carpe Andrade
Vereador - Republicanos